

Lei N° 057/97

Suplementa Projeto/Atividade, dotação orçamentária e dá outras providências.

Sérgio Beninho Gheno, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu* sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suplementado o projeto/atividade na seguinte dotação orçamentária:

08 - Encargos Gerais do Município

08.01 - Encargos Gerais do Município

03.07.021.2022 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso a suplementação do artigo 1º desta lei utilizar-se-á a seguinte redução:

08 - Encargos Gerais do Município

08.01 - Encargos Gerais do Município

03.07.021.2022 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete.

Sérgio Beninho Gheno
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Onesio Filippon
Secretário Municipal de
Administração e Finanças